

## PERGUNTAS & RESPOSTAS

### SECRETARIA

#### **1. Qual a diferença de uma inscrição provisória de uma principal?**

A inscrição provisória é quando o profissional Cirurgião-Dentista já colou grau, mas ainda não recebeu o diploma de graduação, e possui apenas a certidão ou certificado de conclusão de curso (contendo a data de colação de grau, sendo que a mesma já deve ter acontecido).

A provisória se aplica também aos Técnicos em Prótese Dentária, Técnicos em Saúde Bucal ou Auxiliares em Saúde Bucal que estiverem na mesma condição de ter terminado o seu respectivo curso e ainda não possuem o Certificado de Conclusão, mas possuem uma certidão de conclusão constando a data de início e término do curso com a carga horária total do mesmo.

Já a Inscrição principal é aquela onde o profissional já possui, nos casos de CD, o Diploma de Graduação e aos TPD-TSB-ASB o Certificado.

#### **2. Como faço para solicitar minha Inscrição (provisória ou principal)?**

A solicitação deverá ser feita pessoalmente em nossa sede ou em uma das Regionais ou diretamente no Portal do CRO-PR, na tarja Secretaria - Pré cadastro.

#### **3. Qual o prazo de validade da inscrição provisória?**

Para o CD é de até 6 meses a partir da data da colação de grau, prorrogável por mais 6 meses mediante pedido do profissional.

Para o TSB-TPD-ASB é de até 6 meses da conclusão do curso, prorrogável por mais 6 meses mediante pedido do profissional.

#### **4. Quais os documentos necessários para uma inscrição provisória ou principal?**

A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

#### **5. Qual o prazo para registro de uma inscrição provisória e principal?**

De 30 a 90 dias após o pagamento das taxas.

## **6. Como eu sei se minha inscrição provisória ou principal saiu ou não?**

Existem algumas maneiras de se saber isso, a primeira é pesquisar no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em CONSULTA DE INSCRITOS. Neste tipo de pesquisa você verificará se seu registro já foi efetivado e qual o seu número de registro (CRO-PR). Você poderá entrar em contato com a Sede ou a Regional mais próxima, após 30 dias e perguntar sobre o seu registro.

## **7. Como eu sei quando é para ir pegar meus documentos?**

Assim que seus documentos estiverem liberados você será informado no email fornecido no ato do cadastro, sobre os procedimentos para retirada da documentação.

## **8. Posso pedir para alguém pegar por mim meus documentos?**

Infelizmente não. Como estes são os seus documentos de identificação profissional, você irá assiná-los e apor a digital no ato da entrega.

## **9. O que acontece se eu deixar minha inscrição provisória vencer?**

Após o prazo de vencimento da inscrição Provisória, o profissional fica impedido(a) de exercer sua atividade profissional conforme lei no 5081 de 24/08/1966, art. 2o, e passível de denúncia ao Ministério Público Federal por exercício ilegal da profissão.

## **10. Qual o prazo para cancelar a minha inscrição sem dever a anuidade do próximo ano?**

O prazo é do último dia útil do mês de março do ano seguinte, isto é, para não dever a anuidade de 2024 o profissional pode solicitar o cancelamento de sua inscrição até o dia 31/03/2024.

## **11. preciso ir pessoalmente cancelar minha inscrição ou existe outra forma de solicitar isso?**

O pedido de cancelamento pode ser feito pessoalmente em qualquer uma de nossas regionais ou na Sede em Curitiba levando a cédula de Identificação profissional para ser devolvida e se for CD e ainda estiver de posse de sua carteira livreto deverá também devolvê-la. Poderá também ser solicitado por um representante, munido de uma autorização / procuração dando poderes específicos para cancelamento da inscrição com sua assinatura reconhecida em cartório (por semelhança).

Para a solicitação por email, entrar em contato com a Sede ou a Regional mais próxima.

## **12. Quais os documentos que preciso para solicitar o registro de minha especialidade / habilitação?**

A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

## **13. Posso solicitar o registro de quantas especialidades / habilitações?**

Em função das resoluções emitidas pelo CFO, a partir de agosto de 2019 não há limite de registro de especialidades e habilitações.

## **14. Qual o prazo para registro de uma especialidade / habilitação?**

O prazo médio é de 90 dias após pagamento das taxas (sem a ocorrência de divergências no processo), contudo depende muitas vezes de fatores que incluem as Instituições (projeto / erros em certificados e cargas horárias / falta de relatórios finais) que podem aumentar este tempo de registro/análise.

## **15. Como eu sei se meu registro de especialista saiu ou não?**

Você poderá entrar em contato com a Sede ou a Regional mais próxima, após 90 dias e perguntar sobre o seu registro.

## **16. O valor da anuidade aumenta se eu registrar minha especialidade ou habilitação?**

Não.

## **17. Mudei meu estado civil o que devo fazer?**

Deverá solicitar um *Apostilamento* de seu estado civil. Muitas vezes ao se alterar o estado civil altera-se também o sobrenome e atualiza-se alguns documentos pessoais. O Apostilamento serve para atualizar estes dados. Então, o profissional deverá entrar em contato com a Sede ou a Regional mais próxima, e solicitar o procedimento. A relação atualizada dos documentos necessários encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

## **18. Qual o prazo para registro do apostilamento?**

Na média, caso seja solicitado apenas este procedimento é de 30 a 90 dias após o pagamento das taxas, contudo poderá depender de outros processos solicitados conjuntamente como uma ou mais especialidades.

## **19. Como faço para solicitar minha transferência do CRO-PR para outro estado?**

O Profissional deverá solicitar a transferência ao CRO de destino . Para que não ocorra nenhum problema nesta transferência, deverá estar em dia ou estar regular com o parcelamento de débitos no CRO-PR.

## **20. Qual o prazo para efetivação da transferência do CRO-PR ?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias no processo, contudo vai depender de condições financeiras no CRO de origem que podem vir a aumentar este prazo ou no atraso do envio da solicitação por parte do CRO de destino por problemas relacionados a este lá.

## **21. O que posso fazer durante este período de transferência do CRO-PR?**

Pode solicitar uma Autorização de Trabalho de 90 dias para poder trabalhar enquanto seu registro no CRO de destino não é efetivado. Contudo, esta Autorização só é concedida 1 única vez por profissional e improrrogável.

## **22. Como faço para solicitar uma inscrição secundária do CRO-PR em outro estado?**

Deverá solicitar no CRO de destino o seu pedido de inscrição secundária para lá. Para que não ocorra nenhum problema nesta inscrição secundária deverá estar em dia ou regular com o parcelamento de débitos no CRO-PR.

## **23. Como faço para solicitar minha transferência de outro CRO para o CRO-PR?**

Deverá solicitar em uma de nossas regionais ou na Sede do CRO-PR o seu pedido de transferência. Para que não ocorra nenhum problema nesta transferência deverá estar em dia ou regular com o parcelamento de débitos no CRO de origem.

## **24. Qual o prazo para efetivação da transferência para o CRO-PR?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias a partir da data do protocolo.

## **25. O que posso fazer durante este período de transferência para o CRO-PR?**

Pode solicitar uma Autorização de Trabalho de 90 dias para poder trabalhar enquanto seu registro no CRO de destino não é efetivado. Contudo, esta Autorização só é concedida 1 única vez por profissional e improrrogável.

## **26. Como faço para solicitar uma inscrição secundária de outro CRO no CRO-PR?**

Deverá solicitar em uma de nossas regionais ou na Sede do CRO-PR o seu pedido de Secundária. Para que não ocorra nenhum problema nesta inscrição secundária deverá estar em dia ou regular com o parcelamento de débitos no CRO de origem.

## **27. Qual o prazo para efetivação da inscrição secundária no CRO-PR?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias a partir da data do protocolo.

## **28. O que posso fazer durante este período de solicitação da secundária no CRO-PR?**

Pode solicitar uma Autorização de Trabalho de 90 dias para poder trabalhar enquanto seu registro no CRO-PR não é efetivado. Contudo, esta Autorização só é concedida 1 única vez por profissional e improrrogável.

## **29. Cancelei minha inscrição anteriormente e desejo reativá-la, o que devo fazer?**

Para a reativação de sua inscrição deverá entrar em contato com uma de nossas regionais ou Sede, munido dos documentos necessários para solicitar a reativação da inscrição.

## **30. Quais os documentos que preciso para solicitar a reativação de minha inscrição?**

A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

## **31. Qual o prazo para efetivação da reativação da inscrição?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias após pagamento das taxas.

## **32. Tenho um consultório particular, preciso registrá-lo no CRO-PR?**

Caso não possua um CNPJ (pessoa jurídica) não há necessidade de registro no CRO-PR.

## **33. Transformei meu consultório particular em pessoa jurídica o que devo fazer no CRO-PR?**

Após o registro da documentação da pessoa jurídica (na junta comercial ou no cartório e na Receita) deverá solicitar o registro desta pessoa jurídica no CRO-PR.

### **34. Quais os documentos necessários para registro de uma pessoa jurídica?**

A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

### **35. Tenho meu registro profissional e agora registrei minha pessoa jurídica tenho que pagar pelos 2?**

Sim, pois são categorias diferentes.

### **36. Quem define o valor das anuidades?**

O CFO, em assembleia conjunta com representantes de todas regionais, no termos da Lei 11514/2011.

### **37. Qual o custo de uma anuidade para a pessoa jurídica?**

A anuidade é baseada numa tabela de faixas do Capital Social. A cada faixa o valor incrementa de acordo com a faixa delimitada do capital social.

### **38. Qual o prazo para efetivação do registro da pessoa jurídica?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias após pagamento das taxas (sem apresentação de qualquer divergência).

### **39. O Responsável Técnico pode ser responsável por mais de uma pessoa jurídica?**

O Responsável Técnico só pode ser responsável por uma única EPAO (Empresa Prestadora de Assistência Odontológica) também conhecida como Clínica. Contudo, também pode ser por uma outra EPAO, se esta segunda for Filantrópica ou clínica pertencente à Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

Mas, pode ser responsável técnico além de uma EPAO por um Laboratório (LB) ou uma ECIPO (Empresa Comercializadora e/ou Indústria de Produtos Odontológicos) concomitantemente.

### **40. Alterei dados da minha pessoa jurídica (razão social - endereço - nome fantasia - sócios - capital social - responsável técnico - responsável administrativo - objetivos sociais e econômicos...) o que devo fazer?**

Após o registro destas alterações na documentação da pessoa jurídica (na junta comercial ou no cartório e na Receita) deverá solicitar o registro da alteração contratual no CRO-PR.

#### **41. Quais os documentos necessários para registro de alteração contratual de uma pessoa jurídica?**

A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

#### **42. Qual o prazo para efetivação do registro da alteração contratual da pessoa jurídica?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias após pagamento das taxas (sem apresentação de qualquer divergência).

#### **43. Sou responsável técnico por uma clínica e desejo me desligar o que devo fazer?**

No portal [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br), na tarja SECRETARIA, em RESPONSABILIDADE TÉCNICA, está disponível um formulário denominado DESLIGAMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Este deverá ser impresso, preenchido corretamente, datado e assinado.

#### **44. Qual o prazo para efetivação do desligamento da responsabilidade técnica?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias, contudo para fins profissionais, a data do desligamento será considerado a partir da data do protocolo.

#### **45. Desejo alterar o responsável técnico de minha pessoa jurídica, como devo proceder?**

No nosso site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em RESPONSABILIDADE TÉCNICA, estão disponíveis um formulário denominado INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e outro denominado ACEITE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, estes dois formulários devem ser impressos e devidamente preenchidos, assinados e datados. Estes formulários deverão ser encaminhados a uma de nossas regionais ou à Sede.

#### **46. Qual o prazo para efetivação do registro da alteração da responsabilidade técnica da pessoa jurídica?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias após pagamento das taxas (sem apresentação de qualquer divergência).



#### **47. Quem pode solicitar o registro ou uma alteração de contrato ou de responsável técnico para uma pessoa jurídica?**

Um dos sócios em qualquer das opções acima ou um terceiro (em qualquer das condições) munido de uma procuração com fins específicos e com assinatura de um dos sócios reconhecida (por semelhança) em cartório.

#### **48. Como posso cancelar o registro de minha pessoa jurídica?**

Um dos sócios ou uma pessoa munida com uma procuração com fins específicos e assinatura de um dos sócios reconhecida (por semelhança) em cartório deve entrar em contato com uma de nossas regionais ou a Sede e solicitar o Cancelamento da Inscrição da Pessoa Jurídica.

#### **49. Qual o prazo para efetivação do cancelamento da pessoa jurídica?**

O prazo previsto é de 30 a 90 dias, considerando o cancelamento a partir da data constante no protocolo.

#### **50. Cancelei a inscrição de minha pessoa jurídica anteriormente e desejo reativá-la, o que devo fazer?**

Para a reativação da inscrição de sua pessoa jurídica deverá se encaminhar a uma de nossas regionais ou a Sede e munido dos documentos necessários solicitar a reativação dela.

#### **51. Quais os documentos necessários para reativação de uma pessoa jurídica?**

A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA, em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

#### **52. É obrigatório ter dado baixa na receita e na prefeitura da pessoa jurídica para cancelar no CRO-PR?**

Não. Se existirem os documentos de baixa devem ser entregues para completar os documentos, porém, não obrigatórios.

#### **53. Atualizei dados em documentos (RG - Título de eleitor) como devo fazer para solicitar uma nova cédula de identificação?**

Entrar em contato com uma de nossas regionais ou a Sede e solicitar a emissão de uma 2ª via de sua Cédula de Identificação Profissional. A relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.



#### **54. Perdi / fui roubado / extraviei minha cédula de identificação profissional como devo proceder para a emissão de uma nova?**

Munido de um Boletim de Ocorrência onde esteja declarado o ocorrido e conste mencionada a cédula em questão, entrar em contato com uma de nossas regionais ou a Sede e solicitar a emissão de uma 2ª via de sua Cédula de Identificação Profissional, a relação atualizada dos documentos encontra-se no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) na tarja SECRETARIA em INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

#### **55. Mudei de endereço residencial ou profissional ou de email ou de telefone como posso atualizar meu cadastro no CRO-PR?**

Pode enviar um email para [endereco@cropr.org.br](mailto:endereco@cropr.org.br) com seus dados de identificação (CRO e NOME) e os novos dados a serem atualizados.

#### **56. Onde posso conseguir os manuais de responsabilidade técnica - código de ética - biossegurança - etc ?**

No seguinte endereço:

<http://www.cropr.org.br/index.php/conteudo/colecao-manuais-cro/51>

#### **57. Como posso solicitar uma certidão de regularidade profissional, empresarial?**

Deve acessar o nosso site no endereço:

[www.cropr.org.br/index.php/conteudo/certidoes/18](http://www.cropr.org.br/index.php/conteudo/certidoes/18) e clicar em REGULARIDADE PROFISSIONAL e preencher os dados solicitados e esta será gerada em pdf, para ser impressa no mesmo momento.

#### **58. Como posso solicitar uma certidão de responsabilidade técnica de resíduos sólidos de consultório particular - PGRSS?**

Deve acessar o nosso site no endereço:

[www.cropr.org.br/index.php/conteudo/certidoes/18](http://www.cropr.org.br/index.php/conteudo/certidoes/18) e clicar no item GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) e preencher os dados solicitados e esta será gerada em pdf para ser impressa no mesmo momento.

#### **59. Como posso solicitar uma certidão para aposentadoria (INSS)?**

Deve enviar um e-mail com seus dados de identificação (CRO / NOME) e tipo de certidão que deseja (APOSENTADORIA / INSS), para o email [secretaria2@cropr.org.br](mailto:secretaria2@cropr.org.br).

## **60. Como posso solicitar uma certidão de regularidade profissional/ empresarial inativo?**

Deve enviar um e-mail com seus dados de identificação (CRO / NOME) e tipo de certidão que deseja, para o e-mail [secretaria2@cropr.org.br](mailto:secretaria2@cropr.org.br).

## **61. Quando tenho direito à isenção de anuidades?**

1 - Quando completar 70 anos de idade passará a ter inscrição como remido. Para obter inscrição remida, o profissional deverá estar quite com todas as obrigações financeiras perante a Autarquia o profissional, que não ter sofrido penalidade por infração ética, ficando liberado do pagamento da anuidade do exercício em que a mesma seja concedida.

2 - Em caso de profissional Militar que exerça a sua atividade somente dentro do âmbito das forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica). Estará este isento do pagamento da anuidade, devendo anualmente comprovar tal situação até o último dia útil do mês de março, data limite do vencimento da anuidade do exercício.

3 - Em caso de cancelamento de inscrição o profissional ficará liberado do pagamento da anuidade do exercício, este deverá requerer o cancelamento da inscrição até ultimo dia útil de março, exceto para efeito de transferência.

4 - em caso de doença, poderão ficar isentos de anuidades temporária ou definitivamente os profissionais que são portadores doenças declaradas incapacitantes segundo lista do ministério da saúde, mediante apresentação laudo ou atestado via processo administrativo.